



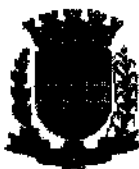
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 011/2019

Processo nº 521/2019

Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placas BCF – 6020, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	36/2019
Data:	20/03/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Conserto de Ambulância:

NOME
Revisão dos 40 mil/ Km - MASTER – RENALT, Ano – 2018
TIPO
Ambulância
PLACA
PLACA – BCF 6020

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A solicitação da revisão dos 40 mil/ Km - MASTER – RENALT Ambulância se faz necessária o mais rápido possível pois a mesma já atingiu essa quilometragem e considerando também que a saúde dos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde não deve ser comprometida por falta de disponibilidade de veículos Ambulância em perfeitas condições de funcionamento, visto que alguns atendimentos necessitam ser realizados especificamente por ambulâncias em razão de serem os veículos apropriados ao transporte de pacientes em casos de urgência e emergência, de modo que não pode o Município ficar sem esses veículos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2030.33.90.30.39.99 e 11.001.10.301.00.14.2030.33.90.39.19.99

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Na sede da prestadora</i>	Horários: <i>De acordo com a requisição empenho</i>	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Imediato</i>
--	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Denilson Vaz Morcelli

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Ângela T. B. M. Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto 033/2016

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 021 / 2019

Data 20/03/2019

Responsável: BUS



19/03/19

004

Grupo SuperAuto Renault

Rua: Antonio Kaesemodel, 335, Rio Negro/ São Bento do Sul/SC CEP: 89.287-470

Fone/Fax: (47) 3203-4400

CNPJ: 17.895.893/0003-45

I.E: 257676040

Dados do Cliente/Veículo

Cliente: Prefeitura Municipal de Pien

Veículo: Master

Placas: BCF - 6020

Orçamento de Peças e Serviços

Descrição peças	Referencia	Quantidade	valor unitário	Valor total das peças
anel do carter		0000000001	8,00	8,00
filtro de ar		0000000001	99,00	99,00
filtro de combustível		0000000001	49,00	49,00
filtro de óleo		0000000001	40,00	40,00
óleo 5w30		0000000009	52,00	468,00
higienização do ar condicionado		0000000001	60,00	60,00
lubrificação total do veículo		0000000001	65,00	65,00
limpeza do tbi		0000000001	49,00	49,00
limpeza sistema de freios		0000000001	60,00	60,00
limpeza sistema diesel		0000000001	120,00	120,00
limpeza do motor		0000000001	150,00	150,00

Valor total de peças

R\$ 1.168,00

Descrição mão de obra	Quantidade	valor unitário	
Mão-de-obra	0000000002	120,00	240,00
Balanceamento + Geometria	0000000001	120,00	120,00

Valor total de mão de obra

R\$ 360,00

Valor total do orçamento

R\$ 1.528,00

Obs: Orçamento valido pelo prazo de 5 dias a contar desta data devido a possível alteração de preço em tabela.

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Saúde.
2. **OBJETO:** Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placas BCF-6020, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **Valor: R\$ 1.528,00 (Um mil quinhentos e cinte e oito reais)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2029-3390303900	E			
11.001.10.301.0014.2029-3390391900				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____ 20/03/2019

JOSE LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

20/03/2019



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

20/03/2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde, a Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placas BCF-6020, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

20/03/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

		NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICAVEL A PARTIR DE 01/01/2018 EM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Faima Pieckocz

Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
 Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
 Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregocira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparécia Trojanowski	10.376.658-3-PR	093.196.739-25
Secretaria	Bernadete Maguierowski das Santos	12.852.938-1-PR	037.729.068-8.
Membro	Doroti de Fátima Pieskocz	4.376.894-8-PR	601.575.504-15
Membro	Simão Schaeffer	6.283.104-7-PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Mioraes	3.417.001-7-PR	855.070.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	5.612.903-9-PR	029.173.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bessa Frangoso	9.795.293-0-PR	060.670.633-64
Suplente	Natli Forteschi Gacazer	8.059.291-4-PR	031.908.409-06

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO FIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **521/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contratar a **revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placa BCF-6020, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 010

Piên/PR, 20 de Março de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

011

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 PROCESSO Nº 521/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placas BCF-6020, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Anel de Carter	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
2	Limpeza sistema diesel	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	Filtro de combustível	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
4	Filtro de óleo	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
5	Filtro de ar	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
6	Óleo 5w30	9	R\$ 52,00	R\$ 468,00
7	Lubrificação total do veículo	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
8	Higienização ar condicionado	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
9	Limpeza TBI	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
10	Limpeza sistema de freios	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
11	Limpeza interna do motor	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
12	Mão de Obra Revisão	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
13	Geometria + Balanceamento	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL				R\$ 1.528,00

Contratado: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 17.895.893/0003-45

Inscrição Municipal: 257967

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.

Valor: R\$ 1.528,00 (Um mil quinhentos e cinte e oito reais)

Dotações

Orçamentárias:

11.001.10.301.0014.2029.3390391904

E

11.001.10.301.0014.2029.3390303900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Piên/PR, 20 de março de 2019

**13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 17.895.893/0001-83**

ÉDIO ASSIS FUCHTER, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Orleans/SC, administrador, residente e domiciliado a Rua Leoberto Leal, 1280, Barreiros, São José/SC, CEP 88110-000, portador da CI 555.234-SSP-SC, CPF 457.785.589-53;

Único sócio da empresa **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e foro na Rua Tenente Geronazzo, 325, Jardim América, Mafra – SC, CEP 89300-000, inscrita no CNPJ 17.895.893/0001-83, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42205001640 em 03/04/2013, por esta e na melhor forma do direito, têm entre si justo e contratado alterar e consolidar seu contrato social conforme segue:

- A. Admite-se na sociedade o sócio Sr. **GILCELIO ROESNER**, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de São Bonifácio/SC. Empresário, residente e domiciliado a Rua Conde Afonso Celso, 417, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88070-560, portador da CI 555234-SSP-SC, CPF 445.617.769-15, (art. 997, I, CC/2002), comprando neste ato 20.000 (vinte mil cotas) no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) do sócio Sr. **ÉDIO ASSIS FUCHTER**, pago e satisfeito nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro, judicial e extrajudicialmente.
- B. Admite-se na sociedade o sócio Sr. **FRANCO CARLOS DA SILVA**, Brasileiro, Casado, pelo regime parcial de bens, natural de Lages/SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 160, São Cristóvão, Lages/SC, CEP 88509-150, portador da CI 4124329 SSP/SC, CPF sob o nº 046.865.819-07, comprando neste ato 20.000 (vinte mil cotas) no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) do sócio Sr. **ÉDIO ASSIS FUCHTER**, pago e satisfeito nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro, judicial e extrajudicialmente.
- C. Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional na seguinte proporção:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR
ÉDIO ASSIS FUCHTER	1.960.000	1.960.000,00
GILCELIO ROESNER	20.000	20.000,00
FRANCO CARLOS DA SILVA	20.000	20.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

- D. Alterara **Cláusula Quinta** para a seguinte redação:
- E. **CLÁUSULA QUINTA** – Os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de forma desproporcional aos percentuais do quadro societário,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

17/03/2017



podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade para serem distribuídos ou suportados nos exercícios futuros.

F. Alterara **Cláusula Sexta** para a seguinte redação:

G. A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCO CARLOS DA SILVA, ÉDIO ASSIS FUCHTER e GILCELIO ROESNER**, isoladamente, com poderes e atribuições gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial.

H. Alterar a denominação da empresa para "**AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**"

I. Tendo em vista as alterações acima resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL**, que devidamente alterado e consolidado, passará a ter a seguinte redação, elegerá a sociedade a partir desta data, revogadas todas as disposições em contrário.

**CONSOLIDAÇÃO
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 17.895.893/0001-83**

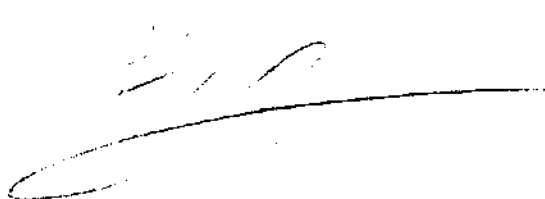
**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob a Denominação Social "**AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é o "**COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS, E USADOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS; SHOW ROOM DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; AGENCIAMENTO CORRETAGEM, OU INTERMEDIações DE TÍTULOS EM GERAL, VALORES MOBILIÁRIOS E CONTRATOS QUAISQUER.**"

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem sua sede na Rua Tenente Geronazzo, 325, Jardim América, Mafra – SC, CEP 89300-000 inscrita no CNPJ **17.895.893/0001-83**, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº **4220500164-0** em 03/04/2013; a filial 01 tem sua sede na Avenida Rubens Ribeiro da Silva, 720, Campo Água Verde, Canoinhas – SC, CEP 89.460-000 inscrita no CNPJ **17.895.893/0002-64**, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº **4290103329-9** em 25/11/2013; a filial 02 tem sua sede na Rua Antônio Kaesemodel, 335, Colonial, São Bento do Sul – SC, CEP 89.287-470, inscrita no CNPJ **17.895.893/0003-45**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **4290108542-6** em 15/06/2015.

Parágrafo Único: A Sociedade iniciou suas atividades no dia 15 de março de 2013 e sua duração é por tempo indeterminado.





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/03/2017

17/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 cada uma, neste ato integralizado.

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR
ÉDIO ASSIS FUCHTER	1.960.000	1.960.000,00
GILCÉLIO ROESNER	20.000	20.000,00
FRANCO CARLOS DA SILVA	20.000	20.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA – Os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de forma desproporcional aos percentuais do quadro societário, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade para serem distribuídos ou suportados nos exercícios futuros.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCO CARLOS DA SILVA e ÉDIO ASSIS FUCHTER** isoladamente, com poderes e atribuições gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo primeiro - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, exceto:

I – contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer outra forma de endividamento com instituições financeiras ou empresas das quais não participem ambos os sócios.

II – transferência de bens imóveis, para as quais há necessidade da assinatura de ambos os administradores.

Parágrafo segundo - Os administradores poderão receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo terceiro - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, exceto quanto à prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em benefício de outras pessoas jurídicas das quais participem ambos os sócios.

Parágrafo quarto - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo quinto - A sociedade poderá constituir **PROCURADOR** por meio de procuração específica, para atuar perante a ICP-Brasil, obter o certificado digital e representar a sociedade nos atos necessários.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

17/03/2017



CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

CLÁUSULA NONA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de *cujus*.

Parágrafo primeiro - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo terceiro - Decidindo os herdeiros em manter-se na sociedade, deverão organizar-se em uma única pessoa (física ou jurídica).

I – A pessoa (física ou jurídica) de que trata este parágrafo deverá ter apenas um representante legal perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio.

Parágrafo terceiro - No caso de exclusão de sócios, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado na data da resolução, além da reavaliação imobiliária e considerado o fundo de comércio a ser apurado por perito de escolha comum, e seus haveres lhe serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a apuração do valor, contando, a partir desta data, correção monetária pelo IGP-M ou índice sucedâneo e juros de 2% (dois por cento) ao ano.

Parágrafo quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota do sócio excluído.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

17/03/2017

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sócias anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será apurado o Balanço Geral, com elaboração do inventário, de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro – Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, aplicando-se o critério de distribuição de resultados proporcional aos percentuais do quadro societário, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade para serem distribuídos ou suportados nos exercícios futuros.

Parágrafo segundo – A administração, a requerimento de quaisquer sócios que detenham mais de 5% das quotas do capital social, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre os quais a reunião deliberará quanto a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no § 1º supra.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para dirimir qualquer questão que possa advir do cumprimento deste contrato, bem como aquela fundada na existência desta sociedade ou de sua administração, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Florianópolis/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa vir a ser, independentemente do domicílio de qualquer dos sócios.

12

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/03/2017

17/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

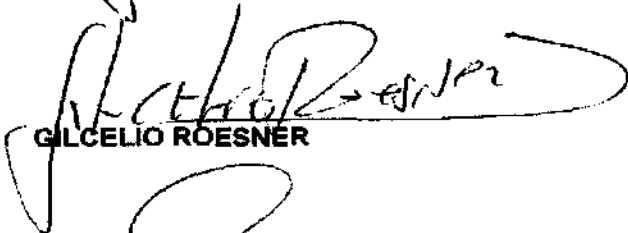
por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2017.



ÉDIO ASSIS FUCHTER



GILCELIO ROESNER



FRANCO CARLOS DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2017

Arquivamento 20178324213 Protocolo 178324213 de 10/03/2017

Nome da empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 42205001640

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162949157681943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

17/03/2017

018

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.895.893/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/2015
NOME EMPRESARIAL AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO KAESEMODEL	NÚMERO 335	COMPLEMENTO	
CEP 89.287-470	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@VIPCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (48) 3204-7094	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2019 às 09:12:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

019

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17895893/0003-45**Razão Social:** AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**Endereço:** R ANTONIO KAESEMODEL 335 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO SUL / SC
/ 89287-470

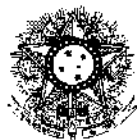
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019**Certificação Número:** 2019031102302082833426

Informação obtida em 20/03/2019, às 09:13:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.895.893/0003-45

Certidão nº: 169443257/2019

Expedição: 20/03/2019, às 09:13:36

Validade: 15/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.895.893/0003-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.895.893/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:31 do dia 28/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2019.

Código de controle da certidão: **8973.F18F.BFEB.AB4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF: **17.895.893/0003-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140014616092
Data de emissão:	12/02/2019 00:59:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	13/04/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 5906/2019

Nome/Razão:	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA		Código: 758418
CNPJ/CPF:	17.895.893/0003-45		
Endereço:	ANTONIO KAESEMODEL		
Complemento:			
Bairro:	RIO NEGRO	CEP: 89.287-470	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **17.895.893/0003-45**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 19/04/2019.

São Bento do Sul (SC), 20 de março de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-CTPPDU-290773046

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

024

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	17895893000345
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17895893000345!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17895893000345

LIMPAR

Data da consulta: 20/03/2019 09:18:40

Data da última atualização: 19/03/2019 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS, CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 20 de Março de 2019

NEGATIVA Nº: 384/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5JC44M3RB2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
58459	17.895.893/0003-45		

ENDEREÇO

RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335 - RIO NEGRO CEP: 89287470 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DECLARAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2019

A empresa Antoplen SC Dist., inscrita no CNPJ nº 17895893/0003-45,
Inscrição Estadual nº 257676040, sediada na Rua Antonio Koerner,
nº 335, bairro Rio Negro, CEP: 89287-470, na cidade de
São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, DECLARA, para os fins
de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este
município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, 20 de março de 2019



Nome e assinatura do responsável

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

IV- GISELI PROCOP DE LIMA, Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Professor série Iniciais, portadora do CPF: 035.357.329-99, designada para a função de **Membro da Comissão**.

V- DENER ALEX BARAN, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 048.193.379-47, designado para a função de **Membro da Comissão**.

VI- HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Diretor Tributação e Fiscalização, portador do CPF: 060.645.209-57, designado para a função de **Membro da Comissão**.

VII-RAFAEL DILAY MALUCELLI, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 062.275.089-50, designado para a função de **Membro da Comissão**.

Art. 2.º - Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações ora instituída:

Promover a abertura, análise, julgamento e adjudicação das propostas apresentadas nos processos licitacionais, em todas as suas modalidades cabíveis;

Proceder a avaliação de bens móveis e imóveis em que o Poder Público Municipal tenha interesse em alienar ou adquirir;

Desempenhar outras atividades relacionadas com sua área de atuação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.163/2019 de 28 de Fevereiro de 2019.

Paço municipal, 20 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE

Secretária de Administração

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:29038096

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Exercício de 2018
		PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.055.552,75	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	898.358,12	
IMPOSTOS	898.358,12	
CONTRIBUIÇÕES	4.875,28	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.875,28	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	28.548,64	
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.548,64	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	150.597,71	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	25.268,82	
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	125.328,89	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.963.993,95	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	172.564,99	
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	19.698.741,41	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	92.687,55	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.179,05	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.179,05	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.166.689,08	
PESSOAL E ENCARGOS	9.056.415,84	
REMUNERAÇÃO PESSOAL	5.306.384,44	
ENCARGOS PATRONAIS	2.190.096,91	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.559.934,49	
PESSOAL E ENCARGOS	1.559.934,49	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.957.638,84	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.579.487,11	
SERVIÇOS	3.378.171,73	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	48.391,19	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	43.580,48	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.810,71	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.248.386,70	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.149.964,30	
TRANSFERÊNCIAS A SOCORRIMENTOS PÚBLICOS	88.522,40	

TRIBUTÁRIAS	27.565,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.565,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	828.171,37
PREMIACÕES	19.898,50
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	117.170,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	691.102,87
Resultado Patrimonial do Período	2.888.863,67

Paula Freitas, 19/03/2019

VALDEMARANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Joly da Cruz

Código Identificador:2C1E7A67

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 003/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **21 de março de 2019**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Física

Classificação	Nome do Candidato
01º	Jonas Da Silva De Sousa

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:1758B417

SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 521/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placas BCF-6020, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Anel de Carter	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00

2	Limpeza sistema diesel	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	Filtro de combustível	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
4	Filtro de óleo	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
5	Filtro de ar	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
6	Óleo Sw30	9	R\$ 52,00	R\$ 468,00
7	Lubrificação total do veículo	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
8	Higienização ar condicionado	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
9	Limpeza TBI	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
10	Limpeza sistema de freios	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
11	Limpeza interna do motor	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
12	Mão de Obra Revisão	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
13	Geometria + Balanceamento	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL				R\$ 1.528,00

Contratado: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.

Valor: R\$ 1.528,00 (Um mil quinhentos e vinte e oito reais)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029.3390391904 E 11.001.10.301.0014.2029.3390303900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piñ/PR, 20 de março de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:AC9AC8B1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PORTARIA N.º 022/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Pedido **JOÃO CARLOS DUARTE**, portador do RG n.º 4380220-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 480.222.331-53, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria 006/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na sua edição 1162 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de março de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:

Sandra de Paula Soares

Código Identificador:588CBEA9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO / DEZEMBRO 2018 - NOTAS EXPLICATIVAS- REPUBLICAÇÃO

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2018.**

NOTA 1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara é pessoa jurídica de direito público.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei n.º 4.320/64, a Lei Complementar n.º 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares

Despesas

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal n.º 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8

As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8) foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pela STN.

NOTA 4 – Disponibilidade

O Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa apresenta o valor de R\$ 67.265,71 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), disponível em depósito bancário junto à Caixa Econômica Federal, agência n.º 3866, conta corrente n.º 16-3, valor para pagamento de empenhos de restos, despesas empenhadas e não liquidados no exercício 2018.

NOTA 5 - Estoques

O método aplicado ao controle de estoque é o de custo de aquisição dos materiais. O valor escriturado nas contas de estoque na contabilidade é o mesmo que foi inventariado pelo almoxarifado/estoque. Valor do estoque de R\$ 106.407,76, relação dos itens <http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/transparencia/transparencia.htm> aba Administração/Estoque de Suprimentos. A Coordenação de Patrimônio e Estoque também conta com controle de itens sistematizado.

NOTA 6 – Imobilizado

A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis ao final do exercício, apresentando o valor do Ativo Não-Circulante – Imobilizado R\$ 3.644.871,37, bens móveis R\$ 565.603,34 e bens Imóveis R\$ 3.079.268,03, sendo possível verificar a relação dos bens móveis e imóveis <http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/transparencia/transparencia.htm> na aba Administração / Relação de Bens Patrimoniais. A Comissão de Patrimônio utiliza como critério para depreciação, amortização e reavaliação dos bens móveis e imóveis as normas estabelecidas pela Instrução Normativa RFB N.º 1700, de 14 de março de 2017.

NOTA 7 – Considerações finais

Durante a legislatura, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R\$ 8.200.000,00, sendo que ao final do exercício foi devolvido ao mesmo o valor de R\$ 1.716.989,14.

PIRAQUARA, 19 DE MARÇO DE 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente



Licitações

Pesquisar Licitações:

IRI

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 521/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placas BCF-6020, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
------	-----------	------------	----------------	-------------

031

1	Anel de Carter	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
2	Limpeza sistema diesel	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	Filtro de combustível	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
4	Filtro de óleo	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
5	Filtro de ar	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
6	Óleo 5w30	9	R\$ 52,00	R\$ 468,00
7	Lubrificação total do veículo	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
8	Higienização ar condicionado	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
9	Limpeza TBI	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
10	Limpeza sistema de freios	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
11	Limpeza interna do motor	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
12	Mão de Obra Revisão	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
13	Geometria + Balanceamento	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00

TOTAL**R\$ 1.528,00****032****Contratado: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.****CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967****Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.****Valor: R\$ 1.528,00 (Um mil quinhentos e vinte e oito reais)****Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029.3390391904 E 11.001.10.301.0014.2029.3390303900****Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.****Prazo de execução: Imediato.**

Piên/PR, 20 de março de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **521/2019 (Dispensa de Licitação nº 011/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 011/2019, cujo objeto é a **revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placa BCF-6020, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, em atendimento à Secretaria de Saúde**, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 034

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 21 de Março de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 0521/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 521/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2019, que tem por objeto a Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placas BCF-6020, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, em atendimento a Secretaria de Saúde, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.** No valor de R\$ 1.528,00 (Um mil quinhentos e vinte e oito reais)

Piên/PR, 21 de março de 2019.


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

036**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2409/2019	Ordinário	25/03/2019	1583	42259

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	11/2019 de 20/03/2019

Contrato/Aditivo							
Sequência Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor						
Fornecedor		Matrícula	CPF/CNPJ			
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.		15086-0	17.895.893/0003-45			
Endereço			Bairro			
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335			RIO NEGRO			
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	47 3203-4401	Conta Corrente	001	206-2	32759-X

Classificação da despesa									
11 SECRETARIA DE SAUDE									Saldo anterior
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									R\$ 483.038,03
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE									Valor empenhado
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS									R\$ 468,00
3530 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)									Saldo atual
Do Exercício									R\$ 482.570,03

Outras informações

Histórico									
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL				
ÓLEO 5W30		UN	9,0000	52,0000	468,00				

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 167310092/2019	VALIDADE: 05/08/2019
CERTIDÃO FGTS: 2019031102302082833426	VALIDADE: 09/04/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16B9.0E9F.F423.80C1	VALIDADE: 22/07/2019

Local de entrega: REVISÃO 40000 KM AMBULANCIA BCF-6020

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

037**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2410/2019	Ordinário	25/03/2019	1564	42259

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	11/2019 de 20/03/2019

Contrato/Aditivo	
Sequência	Contrato
Aditivo	
Início da vigência	Fim da vigência
Fim da vig. atualizada	Início da execução
Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor	
Fornecedor	
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.	
Endereço	
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335	
Cidade/UF	
São Bento do Sul/SC	
CEP	
89287-470	
Fone	
47 3203-4401	
Tipo de conta bancária	
Conta Corrente	
Banco	
001	
Agência	
206-2	
Conta	
32759-X	

Classificação da despesa	
11 SECRETARIA DE SAUDE	
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014 2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
3530 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Do Exercício	

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
ANEL CARTER		PC	1,0000	8,0000	8,00
FILTRO DE ÓLEO		UN	1,0000	40,0000	40,00
FILTRO DE AR		UN	1,0000	99,0000	99,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,0000	49,0000	49,00
LUBRIFICAÇÃO TOTAL DO VEÍCULO		UN	1,0000	65,0000	65,00
HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO		UN	1,0000	60,0000	60,00
LIMPEZA DO SISTEMA DE FRENAGEM		UN	1,0000	60,0000	60,00
LIMPEZA INTERNA DO MOTOR		UN	1,0000	150,0000	150,00
LIMPEZA TBI		UN	1,0000	49,0000	49,00
LIMPEZA SISTEMA DIESEL		UN	1,0000	120,0000	120,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 167310092/2019	VALIDADE: 05/08/2019
CERTIDÃO FGTS: 2019031102302082833426	VALIDADE: 09/04/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16B9.0EFF.F423.80C1	VALIDADE: 22/07/2019

Local de entrega: REVISÃO 40000 KM AMBULANCIA BCF-6020

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

038**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2411/2019	Ordinário	25/03/2019	1565	42259

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	11/2019 de 20/03/2019

Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo
Início da vigência	Fim da vigência
Fim da vig. atualizada	Início da execução
Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor	
Fornecedor	
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.	
Endereço	
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335	
Cidade/UF	
São Bento do Sul/SC	
Classificação da despesa	
11 SECRETARIA DE SAUDE	
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	
3600 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Do Exercício	

Saldo anterior	
R\$ 3.089.573,28	
Valor empenhado	
R\$ 120,00	
Saldo atual	
R\$ 3.089.453,28	

Outras Informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		SERV	1,0000	120,0000	120,00
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 167310092/2019				VALIDADE: 05/08/2019	
CERTIDÃO FGTS: 2019031102302082833426				VALIDADE: 09/04/2019	
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16B9.0EFF.F423.80C1				VALIDADE: 22/07/2019	

Local de entrega: REVISÃO 40000 KM AMBULANCIA BCF-6020

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

039**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2412/2019	Ordinário	25/03/2019	1566	42259

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	11/2019 de 20/03/2019

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.	15086-0	17.895.893/0003-45				
Endereço		Banco				
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335		RIO NEGRO				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	47 3203-4401	Conta Corrente	001	206-2	32759-X

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 3.089.453,28
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	Valor empenhado
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 240,00
3600 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 3.089.213,28

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		HR			
MÃO DE OBRA REVISÃO			2,0000	120,0000	240,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 167310092/2019	VALIDADE: 05/08/2019
CERTIDÃO FGTS: 2019031102302082833426	VALIDADE: 09/04/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16B9.0EFF.F423.80C1	VALIDADE: 22/07/2019

Local de entrega: REVISÃO 40000 KM AMBULANCIA BCF-6020

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR